

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Requerimento de Sessão 143/2025

Protocolo 40503 Envio em 15/04/2025 15:24:13

Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a elaboração de um Projeto para que o poder público municipal possa retirar, carros, trailers, que estejam atrapalhando a via pública.

Excelentíssimo Senhor  
**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Estância Turística Paraguaçu Paulista (SP)

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** ao excelentíssimo sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações:

- 1-) O Poder Executivo Municipal objetiva elaborar um Projeto para que o poder público municipal possa retirar, carros, trailers, etc, enfim tudo o que tem atrapalhado o trânsito em nossa cidade e incomodado os munícipes?
- 2-) Em caso de resposta positiva ao item “1”, quando?
- 3-) Em caso de resposta negativa ao item “1”, qual a justificativa?
- 4-) Considerando a lei 3.132/17, já foram regulamentadas pelo poder executivo, para que seja feito a retirada destes veículos da via pública?
- 5-) Em caso de resposta positiva, qual o número do decreto?
- 6-) Em caso de resposta negativa, qual a razão da não regulamentação?

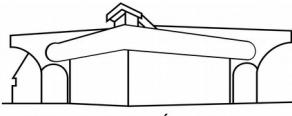
### **JUSTIFICATIVA**

Este requerimento visa obter informações sobre a elaboração de um Projeto para que o poder público municipal possa retirar, carros, trailers, que estejam atrapalhando a via pública.

Além disso existe veículos em mal estado de conservação,

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

abandonados em vias publicas se tornando um verdadeiro criadouro do mosquito da dengue.

Assim, é importante obter as informações aos questionamentos ora apresentados, visando discernir quaisquer dúvidas da população.

Palácio Legislativo Água grande, 14 de abril de 2025.

**RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**  
Vereador



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.132, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

**Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior**

Proíbe o abandono de carros, reboques, semirreboques em vias públicas do município.

**ALMIRA RIBAS GARDS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica proibido o abandono em vias públicas de veículos de tração automotora e elétrica, reboque ou semirreboque, em condições de visível estado de abandono ou apresentando características que possam considerá-los como abandonados.

Parágrafo único. A condição de abandono dos veículos motorizados ou não, estacionados em via pública, é caracterizada pelo visível estado de deterioração, com aparências externa e interna de mal estado de conservação e por apresentarem uma ou mais das seguintes situações:

- I - sem placa de identificação;
- II - sem identificação do número do chassi;
- III - sem identificação do número do motor;
- IV - com registro de comunicação de venda no sistema informatizado do DETRANNET, BIN (Base de Identificação Nacional) ou DETRAN, com identificação do comprador ou não;
- V - com débitos fiscais registrados no sistema, DETRANNET ou BIN, impostos, taxas, multas, entre outros débitos atrelados ao veículo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de junho de 2017.

**ALMIRA RIBAS GARDS**  
Prefeita

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (x)PL ( )PLC ( )PEMLOM nº.021/2017

Protocolo Câmara: 23244/2017 Data: 26/04/2017

Autógrafo: 04/2017 Data de Aprovação: 19/06/2017

Publicação: *U Semana* Data: 28/06/2017 Edição: 3797

Visto do servidor responsável: *RR*

